



**DECRETO Nº 44/2021**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1192/2021*, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 769.211,98 (Setecentos e sessenta e nove mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica**

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e instalações	120.420,50
05.001.26.782.3001.1.047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e restituições	7.581,48
			<b>TOTAL</b>	<b>128.001,98</b>

**07- SAÚDE**

**AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO- Resolução SESA 870/2020**

07.002.10.301.1001.1.054	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>

**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM - Resolução SESA 645/2020**

07.002.10.301.1001.1.055	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Resolução SESA 773/2019**

07.002.10.301.1001.1.056	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>290.000,00</b>

**12- ESPORTE E CULTURA**

**Departamento de Cultura**

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.40.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	1.210,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.210,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Superávit Financeiro:**

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento da rede de serviço público	640.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>640.000,00</b>

**II – Excesso de Arrecadação:**

Receita	Descrição	Valor
783	Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica	128.001,98
	<b>TOTAL</b>	<b>128.001,98</b>

**III** – Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.210,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

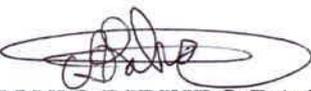
**12- ESPORTE E CULTURA**

**Departamento de Cultura**

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.210,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.210,00</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal